



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 589/2011

Nº

SOBRE: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa de preços nos estacionamento e *valets* do Município e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º É obrigatória, na entrada principal dos estacionamentos e *valets*, a afixação de placa informativa em local visível, para atendimento ao público, contendo, no mínimo:

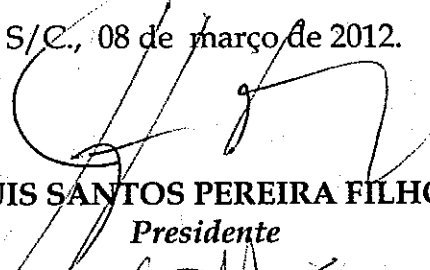
- I - o horário de atendimento ao público;
- II - tabela de preços;
- III - telefone do estabelecimento.

Art. 2º A fiscalização relacionada a falta das placas do art. 1º, se dará pela Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 08 de março de 2012.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Membro


VITOR FRANCISCO DA SILVA
Membro

